



LEI MUNICIPAL Nº 2.344/2022 DE 28/01/2022.

Funcionário (a)

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 013/2022 DE 25/01/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA E LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual para os anos de 2.022 a 2.025 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 56- ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA EM SAUDE

Objetivo do programa: Construir academia de saúde ao ar livre.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Construir academia de saúde desenvolvendo atividades promovendo a saúde de modo a proporcionar lazer e uma saúde mais favorável.

Ação: 1.035 – Construção de Academia em Saúde.

Produto: Academia

Unidade de Medida: Academia construída

Valor: R\$ 25.000,00

Recursos Vinculados: ASPS - 0040

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2.022 o seguinte programa:

Programa: 56- ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA EM SAUDE

Objetivo do programa: Construir academia de saúde ao ar livre.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Construir academia de saúde desenvolvendo atividades promovendo a saúde de modo a proporcionar lazer e uma saúde mais favorável.

Ação: 1.035 – Construção de Academia em Saúde.

Produto: Academia

Unidade de Medida: Academia construída

Valor: R\$ 25.000,00

Recursos Vinculados: ASPS - 0040

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde – 06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados – 02

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa – 56 – Estruturação de Academia em Saúde.

Proj./Ativ. – Construção de Academia em Saúde - 1.035


Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Recursos Vinculados: ASPS - 0040


Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Recursos Vinculados ASPS 0040 no valor de R\$ 25.000,00, no corrente exercício.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 28 de janeiro de 2022.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a construção de uma academia de saúde ao ar livre, proporcionado lazer e uma saúde mais favorável aos munícipes.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal